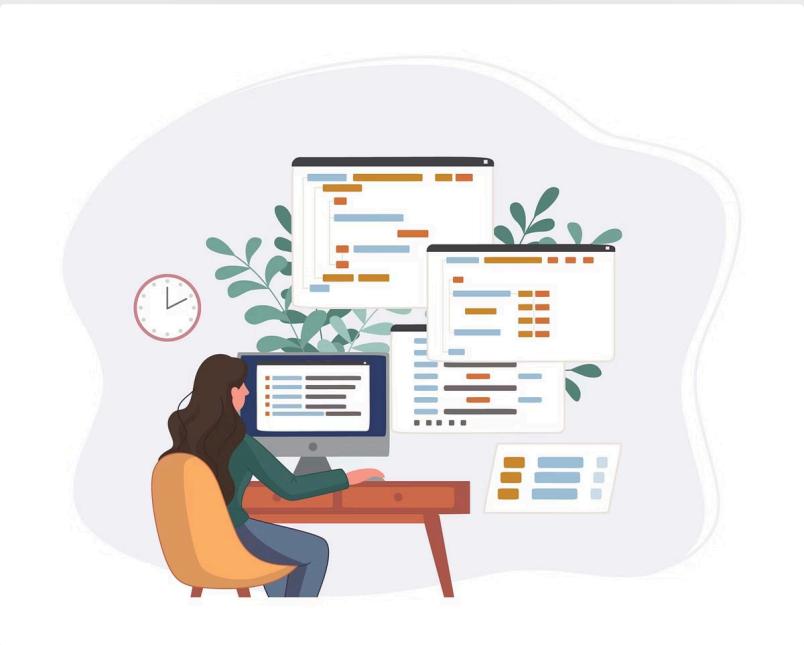


O que é Due Diligence - DD (Diligência Prévia - DP)?



Conceito Geral

Processo de investigação e análise detalhada realizado antes de transações comerciais, investimentos ou parcerias empresariais (conceito na esfera privada, aplicável, no que pertinente, à Administração Pública e suas contratações).

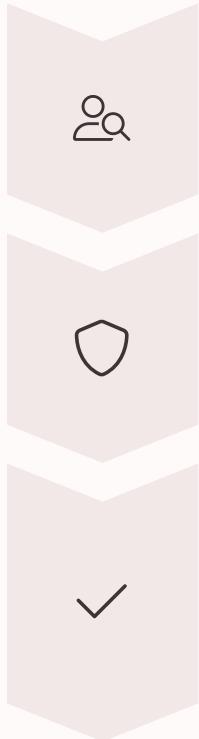
Objetivo

Fundamentar decisões a partir da identificação de riscos, oportunidades e da conformidade legal e financeira do negócio.

Características

Trabalho rigoroso, conduzido por uma equipe multidisciplinar, que proporciona uma visão abrangente da realidade empresarial.

Diligência Prévia em Integridade



Análise Minuciosa

Investigação detalhada dos padrões éticos, legais e de conformidade

Identificação de Riscos

Busca por áreas de preocupação que possam afetar a reputação e resultados

Verificação de Conformidade

Garantia de que as partes envolvidas estejam em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis





Etapas do Processo de Diligência Prévia



Comprometimento da Alta Administração

Garantir o apoio dos líderes da organização, que devem reconhecer a importância do procedimento e alocar os recursos necessários



Abrangência

Definir a abrangência da investigação



Obtenção de Documentos e Informações

Reunir a documentação e informações necessárias, consultando órgãos públicos e acessando informações adicionais



Análise e Investigação de Riscos

Analizar cuidadosamente os documentos e informações coletados, identificando riscos potenciais

Continuação das Etapas do Processo

-  — Desenvolvimento de Planos de Ação
Desenvolver planos de ação para os riscos identificados, incluindo a construção de políticas e procedimentos de governança
-  — Elaboração do Relatório
Elaborar um relatório que considere o escopo, os achados da pesquisa e os riscos identificados, apresentando aspectos positivos e negativos
-  — Monitoramento Contínuo
Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para acompanhar transações e parceiros comerciais ao longo do tempo

Due Diligence no Serviço Público

A aplicação da diligência prévia no setor público possui características e desafios específicos que a diferenciam do setor privado.



Finalidade

No setor público, a DD visa proteger o interesse público, garantir a probidade administrativa e o bom uso dos recursos públicos. No privado, o foco está na proteção patrimonial e na gestão de riscos empresariais.



Base Normativa

Enquanto o setor privado se baseia principalmente em contratos e normas setoriais, o público está vinculado aos princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).



Procedimentos

No setor público, há maior rigor documental e processos mais formalizados, seguindo a Lei de Licitações e outras normas específicas, enquanto no setor privado há maior flexibilidade procedural.



Transparência

A DD pública exige maior transparência e prestação de contas à sociedade, com mecanismos de controle social e institucional, diferentemente do setor privado onde há maior confidencialidade nas transações.

Apesar das diferenças, ambos os setores compartilham a necessidade de rigor técnico e metodológico no processo de diligência prévia para mitigar riscos e garantir conformidade legal.





Mecanismos de Controle Prévio na Administração Pública da Bahia

Decreto nº 23.356 de 17 de janeiro de 2025

Este decreto regulamenta o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), estabelecendo a **obrigatoriedade de implantação de Programas de Integridade** pelos licitantes vencedores em contratações públicas.

A norma determina que empresas que vencerem licitações devem implementar mecanismos de compliance e integridade como condição para assinatura e manutenção de contratos com a administração pública.



Objetivo principal

Prevenir, detectar e remediar práticas de corrupção, fraudes, subornos e outros atos ilícitos nas relações entre o setor privado e a administração pública.



Aplicabilidade

Incide sobre contratos com valores significativos, conforme determinado pela legislação, criando uma barreira preventiva contra desvios éticos e legais.



Mecanismo de Due Diligence

Representa uma forma de diligência prévia do Estado para garantir que seus parceiros contratuais operem dentro de padrões adequados de integridade.

Decreto nº 23.356 de 17 de janeiro de 2025

Conceitos

Programa de Integridade: Conjunto de mecanismos internos para prevenir, detectar e sanar irregularidades, promovendo uma cultura de ética e conduta.

Contratações de grande vulto: Aquisições cujo valor ultrapassa limites definidos na legislação, considerados de alto valor financeiro.

Gestão de riscos: Práticas contínuas de identificação, análise e controle de riscos nas contratações públicas, incluindo análise inicial de riscos e elaboração de matriz de riscos quando necessário.

Obrigações e Procedimentos

Implantação do Programa de Integridade: Deve ser prevista no edital e implementada no prazo de até 6 meses após a assinatura do contrato, podendo esse prazo ser ajustado conforme o valor do contrato.

Conteúdo do Programa: Deve incluir cultura organizacional de integridade, mecanismos de denúncia, procedimentos de atuação frente a irregularidades, além de comprovação documental.

Avaliação: O órgão de controle interno do órgão ou entidade será responsável por avaliar o Programa de Integridade apresentado pelos licitantes.

Gestão de Riscos

As contratações devem seguir práticas permanentes de gestão de riscos e controle preventivo, incluindo análise inicial de riscos na fase preparatória e contratação direta.

Quando necessário, deve ser elaborada uma matriz de riscos para definir responsabilidades e garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Demais Mecanismos de Controle Prévio na Administração Pública da Bahia

Diversos mecanismos complementares de controle prévio são aplicados para garantir a integridade e conformidade:



Controle Institucional

- Auditorias preventivas realizadas pela Auditoria Geral do Estado (AGE)
- Análises prévias do Tribunal de Contas do Estado (TCE-BA)
- Pareceres técnicos da Procuradoria Geral do Estado (PGE-BA)

Transparência e Governança

- Portal da Transparência do Estado
- Comitês de Governança em secretarias estaduais
- Sistemas integrados de gestão financeira e orçamentária

Outros

- Ouvidoria Geral do Estado para denúncias e manifestações
- Aplicação subsidiária da legislação federal (Lei Anticorrupção)
- Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e Acordos de Leniência

Estes mecanismos também funcionam como ferramentas de due diligence, estabelecendo controles prévios para mitigar riscos e assegurar a probidade administrativa no contexto baiano.

Boas Práticas na Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

Para garantir eficiência, transparência e conformidade legal na administração pública, recomenda-se a adoção das seguintes boas práticas na gestão e fiscalização de contratos administrativos:

Planejamento e Controle

- Designação formal de fiscais capacitados para cada contrato
- Elaboração de manuais e checklists de fiscalização específicos
- Implementação de sistema informatizado de gerenciamento contratual

Monitoramento e Avaliação

- Reuniões periódicas de acompanhamento com contratados
- Verificação rigorosa das entregas e níveis de serviço
- Documentação detalhada de todas as ocorrências contratuais

Transparência e Conformidade

- Publicação tempestiva de todos os atos administrativos
- Segregação de funções entre quem autoriza pagamentos e fiscaliza
- Adoção de indicadores de desempenho para avaliar a execução

A implementação dessas boas práticas contribui significativamente para a mitigação de riscos, otimização de recursos públicos e prevenção de irregularidades, promovendo uma gestão contratual mais eficiente e alinhada aos princípios da administração pública.

Supporte e Assessoramento

A Auditoria Geral do Estado (AGE), através da Coordenação de Integridade e Transparência (COINT), oferece suporte integral na implementação do PBIP.



Orientações Técnicas

Elaboração de normas, manuais e materiais de apoio sobre integridade pública.



Avaliação

Análise dos produtos desenvolvidos em cada etapa, especialmente o Plano de Integridade.



Monitoramento

Acompanhamento contínuo do progresso do Programa nas unidades estaduais.

Estamos à disposição para dúvidas e orientações através dos contatos:

E-mail: coint@sefaz.ba.gov.br

Telefones: (71) 3115-2538/2416/2597



SECRETARIA DA
FAZENDA

AUDITORIA GERAL
DO ESTADO